



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1519 | Itapevi, 10 de fevereiro de 2026

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI

# +CUIDADO +SEGURANÇA



Prefeitura inicia vistorias do transporte escolar e reforça segurança dos alunos

# PREFEITURA INICIA VISTORIAS DO TRANSPORTE ESCOLAR



Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI

**Prefeitura de Itapevi inicia vistorias do transporte escolar e reforça segurança dos alunos**

A Prefeitura de Itapevi inicia, na próxima quinta-feira (12), às 8h, o processo anual de vistoria dos veículos de transporte escolar particular que atuam no município. A ação é coordenada pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio do Departamento de Transportes, e acontece no Pátio de Obras, localizado na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, nº 2235 - Vila Gioia.

Nesta primeira etapa, cerca de 30 vans com placas finais 1 e 2 passam por inspeção técnica e documental. Os veículos aprovados recebem o selo municipal de vistoriado, além da autorização oficial para operar o serviço de transporte escolar na cidade. As vistorias ocorrem ao longo de

todo o ano, conforme calendário definido de acordo com o final da placa do veículo.

Durante o processo, a Prefeitura avalia uma série de critérios obrigatórios, como documentação do motorista, antecedentes criminais, histórico de multas, licenciamento do veículo, aferição do cronotacógrafo, além das condições gerais de segurança, incluindo cintos, extintor de incêndio e estado de conservação do veículo.

Ao final da regularização, também é emitida uma carteirinha de identificação com foto do motorista e do monitor autorizados. Atualmente, Itapevi conta com cerca de 200 condutores de transporte escolar regularizados. Desde a implantação do selo mu-

nicipal, em 2019, o número de vans legalizadas no município aumentou em mais de 200%.

A Prefeitura alerta pais e responsáveis para que contratem exclusivamente transporte escolar devidamente vistoriado e cadastrado, já que veículos irregulares estão sujeitos à apreensão durante fiscalizações e blitzes realizadas no município, conforme previsto no Código Brasileiro de Trânsito.

Motoristas interessados em obter ou renovar a permissão devem realizar a solicitação por meio do Portal de Atendimento da Prefeitura de Itapevi (<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/login/>), além de manter a documentação e as taxas municipais em dia.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Outros atos**

Processo SUPRI 270/2025 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 014/2025 – **PRÉ-QUALIFICAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 2017, DO DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 2018, LEI FEDERAL Nº 10.465 DE 2001 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.192 DE 2023, DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.** A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que, foram **DEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.; GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.; NUMERO 1 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.; INSTITUTO URB7 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA. Foram **INDEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4. I, II e IV e subitem 6.4.2. (área geológica) do edital; SIX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4. I, II e IV do edital; 5S ENGENHARIA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1., 6.3.1., 6.4. e 6.4.2. do edital; CARTOVIA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1., 6.3.1., 6.4. e 6.4.2. do edital; INSTITUTO CIDADE LEGAL pelo não atendimento ao subitem 6.4.2. (área social, área ambiental) do edital; RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO – ITORORO TOPOGRAFIA pelo descumprimento do subitem 6.1., 6.3.1., 6.4. e 6.4.2. do edital; PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES pelo não atendimento ao subitem 6.4. I, II, III e IV, 6.4.2. (engenheiro agrimensor, cartográfico, arquiteto ou engenheiro civil e área geológica) do edital; REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.2.2., 6.3.1., 6.4. III, 6.4.2. (área geológica); VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.1., 6.4. I, II, III, IV, 6.4.2. do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do subitem 10.1. do edital e Art. 165, I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 09/10/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026**

Processo Supri 26/2026 – **Aquisição de anilinas em pó para tingimento de serragem, destinadas à confecção dos tapetes ornamentais do evento de Corpus Christi.** (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 10/02/2026 até às 09h00min do dia 26/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/02/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 26/02/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 09/02/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

Processo Supri 006/2026 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DESTINADOS ÀS EQUIPES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA.** (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 11/02/2026 até às 09h00min do dia 27/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 27/02/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 27/02/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 09/02/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025**

REABERTURA - Processo Supri 295/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO E SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 10/02/2026 até às 09h00min do dia 02/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/03/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 02/03/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 09/02/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025**

Processo Supri 025/2026 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PASSEIO, PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO “PROFESSOR NOTA 10”.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 12/02/2026 até às 09h00min do dia 02/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/03/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 02/03/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 10/02/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025**

Processo Supri 018/2026 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÀS EQUIPES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA** (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 12/02/2026 até às 14h00min do dia 02/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 02/03/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 02/03/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos:



(11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 10/02/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Ata Reunião Extraordinária CMDCA - Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026** com início às 10h09, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sala de reuniões 2º andar, realizou-se a reunião extraordinária do CMDCA, com as seguintes representações: Poder Público: Solange Aparecida Santiago (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), Poliana Alves Lopes de Souza (Secretaria de Educação); Organizações da Sociedade Civil: Ana Cristina Pires Coelho (APAE), Gisele Maria Brito de Oliveira (Recanto da Cruz Grande), Diane Lopes da Silva (Instituto Cacau Show), Valdira Penedo e Maria Celeste dos Santo (Instituto Cecília Meireles); Convidada: Elaine Rodrigues Bueno de Freitas (Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania). Após verificação de quórum, constatada a presença de conselheiros e representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, garantindo a paridade necessária para deliberação, iniciou-se a Pauta: recomposição da Mesa Diretora deste conselho, em razão de adequação jurídica, conforme Lei Municipal nº 1.912/2011, tendo em vista o ofício de Comunicação de vacância do cargo de Presidente no CMDCA, com a renúncia da Presidente Suzana Maria dos Santos ocorrida em 30/01/2026. A Sra. Solange Santiago, vice-presidente do Conselho, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a presença da Secretária de Desenvolvimento Social, esclarecendo o motivo da convocação extraordinária, diante da vacância do cargo de presidente do CMDCA. Fez leitura do ofício anteriormente enviado pela gestão municipal sobre a pauta, indagou os conselheiros presentes sobre dúvidas quanto ao informado e passou a palavra para a Secretária de Desenvolvimento Social, Elaine Bueno R. de Freitas, que esclareceu aos presentes sobre a necessidade de recomposição da mesa diretora, notadamente em razão do prazo para preenchimento do PMASWeb 2026, que precisa ser abastecido com os dados da atual gestão do CMDCA. e adequação normativa na composição da Mesa Diretora do CMDCA, a fim de garantir a validade jurídica dos atos do CMDCA. Durante o andamento dos trabalhos, apontamos a presença da representante da Secretaria de Cultura, Elaine Malta. Fazendo uso da palavra, a vice-presidente, Sra. Solange, reforçou que os conselheiros presentes devem deliberar sobre a aplicação do artigo 10, da Lei 1912/2011, que dispõe que na vacância do presidente, o vice-presidente assume a presidência e o secretário geral assume a vice-presidência, sendo necessário eleger um novo secretário geral. Aberta a palavra aos conselheiros presentes para manifestar interesse em concorrer ao cargo de secretário geral, Ana Cristina, da APAE manifestou a importância da correta composição do CMDCA, vez que realiza deliberações importantes que, inclusive, beneficiam as organizações sociais e se candidatou ao cargo de secretário geral. Instado os demais pela vice-presidente, não houve mais nenhuma manifestação. A vice-presidente procedeu ao início da votação que se deu por aclamação, elegendo Ana Cristina, da APAE como secretária geral. Na sequência, a vice-presidente especificou que a composição da nova mesa diretora ficou a seguinte: Presidente do CMDCA: Solange Aparecida

Santiago (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania); Vice Presidente: Érica Macedo Brain (Instituto Cacau Show), Secretária: Ana Cristina Pires Coelho (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi). Todos os presentes deliberaram pela posse imediata da mesa diretora, que assumiu as funções e passando a responder imediatamente pela condução dos trabalhos do CMDCA e pelos atos pendentes durante a última reunião ordinária, dando como respondido o ofício SDS nº 005/2026, datado de 22/01/2026, solicitando esclarecimentos sobre Composição da Mesa Diretora deste Conselho, cuja a resposta do ofício foi recebida pela Secretaria com cópia ao CMDCA em 02/02/2026. Neste momento foi solicitado pela presidente do CMDCA à gestão municipal, suporte Administrativo ao Conselho, sendo designada a servidora Carolina Tomaz de Souza, com a qual deverá ser organizado calendário e fluxo de trabalho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h09. Eu, Carolina Tomaz, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos em folha própria. Solange Aparecida Santiago - Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

### Atos Administrativos

#### Editais de notificação

#### EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

• **CCM 43799, CNPJ 34.987.157/0001-74** em nome de **GE COSMETICOS LTDAS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43800, CNPJ 64.687.164/0001-11** em nome de **MORCEGO DIGITAL**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43801, CNPJ 63.062.767/0001-65**, em nome **S. P. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E REPRESENTACOES LTDA**, lançados TFI, TFF, Artigos 125 I, 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43802, CNPJ 64.356.328/0001-28** em nome **J.C.FERNANDES CONSULTORIA DE EXPANSAO LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43803, CNPJ 64.577.896/0001-59** em nome **HOPE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43804, CNPJ 57.907.961/0001-00** em nome de **ES ALIMENTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43805, CNPJ 58.612.783/0001-44** em nome **ESCRITORIO DO CONTADOR LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43806, CNPJ 64.743.611/0001-02** em nome de



**ESSENCIA SAUDE E MOVIMENTO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43807, CNPJ 64.625.727/0001-47** em nome de **GN - ENGENHARIA CIVIL LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43809, CNPJ 64.649.651/0001-90** em nome de **MUNDO AMARELO SHOPPING ITAPEVI LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43810, CNPJ 64.879.859/0001-03** em nome de **COMERCIO DE AUTO PECAS BELA VISTA LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43811, CNPJ 64.908.507/0001-20** em nome de **PIZZARIA CENTRAL DE ITAPEVI LTDA.**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43813, CNPJ 07.225.293/0002-35** em nome de **NEBLINA REFRIGERACAO LTDA.**, lançados TFI TFF TFA, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 40977, CNPJ 37.151.892/0005-65** em nome de **DARE ATIVIDADES DE INTERNET E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 40969, CNPJ 37.151.892/0004-84** em nome de **DARE ATIVIDADES DE INTERNET E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 42094, CNPJ 37.151.892/0006-46** em nome de **DAREZ ATIVIDADES DE INTERNET E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 40705, CNPJ 51.364.541/0001-30** em nome de **CLEDSON NICACIO DE SOUZA**, lançados TFF III, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 29889, CNPJ 27.037.249/0001-28** em nome de **MARCELO DIAS COZZA**, lançados TFF III, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site [itapevi.sp.gov.br](http://itapevi.sp.gov.br), opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a

protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997

José Ricardo Francisco dos Santos

**Chefe do N. C. M.**

Luís Claudio de Freitas Leite

**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

#### **EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1. **CCM 24027** em nome de **SINELHO P. DE GOIS ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 111770/2024**, bem como ciente dos débitos;

2. **CCM 8043** em nome de **ROBERTO BARBOSA RODRIGUES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 45921/2014**;

3. **CCM 18167** em nome de **HOMELIFE-IMP.EXP.ASSIST.TEC.ART.MED.ODONTO.E OFTAL**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 106658/2025**;

4. **CCM 17693** em nome de **FINAL TAKE PRODUCOES LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 106708/2025**, bem como ciente dos débitos;

5. **CCM 24486** em nome de **JOAO ROBERTO RIBEIRO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 107346/2025**, bem como ciente dos débitos;

6. **CCM 23840** em nome **FABIANE SOARES BARRETO - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 107351/2025**, bem como ciente dos débitos;

7. **CCM 21552** em nome de **NATASCHA ARIANA BARTOLETTI FREIRE METELLO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 107346/2025**,

8. **CCM 20404** em nome de **PERLETO COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 107372/2025**;

9. **CCM 16401** em nome de **GISELLE NUNES DOS SANTOS ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 118618/2025**;

10. **CCM 15502** em nome de **SILMAR DA SILVA NASCIMENTO ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 118653/2025**, bem como ciente dos débitos;

11. **CCM 19326** em nome de **CLARA TEIXEIRA KOBATA - ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 118834/2025**, bem como ciente dos débitos;

12. **CCM 24851** em nome de **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 118851/2025**, bem como ciente dos débitos;

13. **CCM 21202** em nome de **J.M CAMPOS COMERCIO DE GAS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 118894/2025**, bem como ciente dos débitos;

14. **CCM 11879** em nome de **ARLENE DE SOUZA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 049349/2025**;



15. **CCM 12764** em nome de **CILAS GONZAGA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 124638/2024**, bem como ciente dos débitos;
16. **CCM 24080** em nome de **CAROLINA DE OLIVEIRA BRAZ-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 112858/2024**;
17. **CCM 24356** em nome de **L.P.L. CONSTRUÇÕES LIMITADA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 112848/2024**;
18. **CCM 14964** em nome de **CELSO SANTOS MOREIRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 111153/2024**;
19. **CCM 24591** em nome de **G.E.F CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 109866/2024**, bem como ciente dos débitos;
20. **CCM 12990** em nome de **M.RAMOS ASSESSORIA E SERVICOS S/C LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 106603/2024**;
21. **CCM 17172** em nome de **DROGARIA ORTELINA & VENANCIO LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 105186/2024**; bem como, ciente dos débitos;
22. **CCM 27689** em nome de **MF SERVICOS LTDA. - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 045215/2024**, bem como, ciente dos débitos;
23. **CCM 11800** em nome de **RICARDO RAMOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 98480/2024**, bem como, ciente dos débitos;
24. **CCM 20840** em nome de **ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES FERRAZ PIZZARIA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 69111/2024**, bem como, ciente dos débitos;
25. **CCM 21001** em nome de **ISASPEL REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 036366/2024**, bem como, ciente dos débitos;
26. **CCM 19435** em nome de **MARIA LIBARINA DE OLIVEIRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 034521/2024**;
27. **CCM 21417** em nome de **CEPSTAR - CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 024095/2023**, bem como, ciente dos débitos;
28. **CCM 26564** em nome de **MARIANA SANTANA FERNANDES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 117661/2025**;
29. **CCM 16784** em nome de **BROTTO ESQUADRIAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 024095/2023**, bem como, ciente dos débitos;
30. **CCM 31096** em nome de **CELULIKO TECNOLOGIA LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 111884/2025**;
31. **CCM 28013** em nome de **COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BAIA LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 105048/2025**;
32. **CCM 31096** em nome de **CELULIKO TECNOLOGIA**

- LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 111884/2025**;
33. **CCM 16100** em nome de **APARICIO MANOEL DOS SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 103422/2025**, bem como, ciente dos débitos;
34. **CCM 27385** em nome de **COR DE LIMA - AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 103661/2025**;
35. **CCM 14224** em nome de **LAVANDERIA ARCO IRIS S/C LTDA. ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 22057/2022**, bem como, ciente dos débitos;
36. **CCM 26085** em nome de **EDIVAN LIMA DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 099673/2025**;
37. **CCM 13338** em nome de **PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA ITAPEVI ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 139828/2025**, bem como, ciente dos débitos;
38. **CCM 10.962** em nome de **P.V.A. MENDES PINTURAS DA CONSTRUCAO CIVIL S/C LTD**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 135311/2025**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
39. **CCM 24.574** em nome de **IVANEIDE A. DA SILVA COSTURAS - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 112340/2024**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
40. **CCM 14.408** em nome de **SAO PAULO EVENTOS S/C LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 140010/2025**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
41. **CCM 14.041** em nome de **C. D. INSTALACOES ELETRICAS LTDA. ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 139999/2025**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
42. **CCM 14.344** em nome de **COMERCIAL NEWS LTDA EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 139857/2025**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
43. **CCM 13.817** em nome de **DEBORA MARIA VOLASINAVICIUS ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 139841/2025**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
44. **CCM 13.099** em nome de **CRISTINA PENTEADO SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 049644/2023**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
45. **CCM 30.761** em nome de **IMOBILIARIA BUIQUE LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 95022/2024**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
46. **CCM 13.184** em nome de **CRISTINA APARECIDA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 110509/2024**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
47. **CCM 24.538** em nome de **M & M DE ITAPEVI TRANSPORTE E MOTO EXPRESS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº 111793/2024**, bem como a ciência dos débitos pendentes;
48. **CCM 24.571** em nome de **CHARLES BARBOSA LEITE**



**EDITORA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **PMI nº111807/2024**, bem como a ciência dos débitos pendentes.

José Ricardo Francisco dos Santos

**Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Luís Claudio de Freitas Leite

**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

---



## Advertências / Notificações

## Notificações

O **Departamento Controle** por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

**Contribuintes:**

1) **Sebastiao Gomes e Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo – Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.123.53.68.0500.00.000 – Processo Digital PMI 114342/2025 - Ofício nº 38/2026 - Fica notificado do LANÇAMENTO do Auto 42584/B.**

2) **Leonardo Salvador Junior – Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.114.61.14.0771.00.000 – Processo Digital PMI 114099/2025 - Ofício nº 39/2026 - Fica notificado do LANÇAMENTO do Auto 42585/B.**

3) **Jose Maria da Silva Neto – Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.114.61.14.0738.00.000 – Processo Digital 114045/2025 – Ofício nº 40/2026 - Fica notificado do LANÇAMENTO do Auto 42586/B.**

4) **Espolio de Manoel Conceição Atanásio de Jesus – Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.123.14.51.0726.00.000 – Processo Digital 111068/2025 – Ofício nº 43/2026 - Fica notificado do LANÇAMENTO do Auto 42589/B.**

5) **Christian Renato Bach e Liliana Maria Matheus Collange – Inscrição Cadastral Imobiliária nº 23.132.24.91.0649.00.000 – Processo Digital 109419/2025 – Ofício nº 44/2026 - Fica notificado do LANÇAMENTO do Auto 42590/B.**

**Solucionada a(s) irregularidades, o responsável pelo imóvel deverá comunicar o fato à Administração Municipal, conforme o art. 16 da Lei 1.790/2006.**

**Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.**

**Luiz Claudio de Freitas  
Secretário da Fazenda e Patrimônio**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem NOTIFICAR e INTIMAR Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para eventual interposição de recurso ou impugnação, com a apresentação das provas que entenderem pertinentes. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. **O não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa, a qual será lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva regularização da infração. A publicação do presente edital caracteriza a reiteração da penalidade, sendo dispensada nova publicação enquanto perdurar a irregularidade.**

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

| Nº PROCESSO     | NOTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO DO IMÓVEL      | AUTO DE MULTA - MPL | NOME                                                                | SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA) |
|-----------------|-------------|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| PMI 110590/2025 | 10652       | 23.141.61.06.0113.00.000 | ****                | CLAUDIA REGINA ZANELATO                                             | SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)       |
| PMI 001832/2026 | 10712       | 23.132.12.49.0001.00.000 | ****                | ITAPEVI VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   | SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA) |
| PMI 001831/2026 | 10713       | 23.114.43.92.0001.00.000 | ****                | ITAPEVI MALL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS SP                  | SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA) |
| PMI 140476/2025 | 10708       | 23.114.13.02.1142.00.000 | ****                | VITORIA NAIR E ELZA ABRAHAO / CLOTILDE ARAUJO LIMA ZENEZI           | SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA) |
| PMI 140462/2025 | 10709       | 23.141.33.61.0564.01.000 | ****                | LAZARO ANTONIO INFANTE / JORDELINO OLIMPO DE PAULA                  | SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)                 |
| PMI 140224/2025 | 10710       | 23.114.13.02.0982.00.000 | ****                | NELSON ARRUDA                                                       | SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)       |
| PMI 140193/2025 | 10707       | 23.141.51.11.0552.00.000 | ****                | SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA / LIGIA APARE                       | SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)                 |
| PMI 139842/2025 | 10706       | 23.141.22.89.0001.00.000 | ****                | REALIBRAS URBANISMO LTDA                                            | SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)                 |
| PMI 001723/2026 | 10719       | 23.143.11.56.0230.00.000 | ****                | PAULO DA SILVA                                                      | SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)       |
| PMI 001827/2026 | 10714       | 23.114.43.92.0070.00.000 | ****                | VOTORANTIM CIMENTOS S.A / ITAPEVI MALL ADMINISTRADORA DE SHOPPING   | SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA) |
| PMI 001740/2026 | 10715       | 23.143.12.26.0200.00.000 | ****                | ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO / ANTONIO APARECIDO DE GOES             | SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)                 |
| PMI 012502/2026 | 10738       | 23.141.42.39.1094.00.000 | ****                | SEBASTIANA SABINA VIEIRA ESPOLIO / CAMILA DE JESUS OLIVEIRA VENTURI | SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)       |
| PMI 001731/2026 | 10717       | 23.143.12.09.0080.00.000 | ****                | DANIEL BENEVIDES DE ALMEIDA                                         | SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)                 |
| PMI 001729/2026 | 10718       | 23.143.11.98.0001.00.000 | ****                | PAULO EDUARDO GERAISATE / JOSE ALVARO ALMEIDA DA SILVA              | SERVIÇO DE MPL (PASSEIO)                 |
| PMI 013329/2026 | 10739       | 23.132.22.62.0081.00.000 | ****                | ESPOLIO DE ALDO ATTILIO BERTOZZI / DOMINGOS JOSE MACHADO            | SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)       |
| PMI 012930/2026 | 10740       | 23.141.63.24.0180.00.000 | ****                | JOAO DAMASCENO DE FREITAS / CICERO LUIZ DE MOURA                    | SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)       |

Luiz Cláudio de Freitas Leite  
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)**EDITAL SME Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026****REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO  
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE  
DIRETOR, VICE-DIRETOR E  
COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA  
ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE ITAPEVI - CEMEBs (CENTROS  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 01/2026, com a abertura das inscrições dos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente às Funções de Confiança de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Pedagógico, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 que *"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO AO INCISO I, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, DA LEI Nº 14.113 DE 25 DEZEMBRO DE 2020"*, publicada na Edição nº 1518, de 06 de fevereiro de 2026.

**I – Das Condições**

Para concorrer no Processo Seletivo para as funções de confiança dos CEMEBs - Centros Municipais de Educação Básica, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ser Docente Titular de cargo efetivo do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Itapevi;
2. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós - graduação na área de Educação, mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério e 02 (dois) anos ininterruptos em cargo de gestão na Rede Municipal de Itapevi, para a função de Diretor Escolar.
3. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação, mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério e 01(um) ano ininterrupto como Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Itapevi, para a função de Vice- diretor.
4. Ter graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação e mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério, para a função de Coordenador Pedagógico.
5. Colaborar, comprometer-se com a construção da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar/Secretaria de Educação e com o avanço dos indicadores de aprendizagem,

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)

da participação das avaliações externas, principalmente, com relação à alfabetização dos estudantes.

**II – Das Inscrições**

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas online <https://forms.gle/r2RFTkandbLZvRe78> e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias específicos para a função de confiança almejada, conforme quadro abaixo, através de formulário disponibilizado no link. Os candidatos deverão se inscrever em uma única função:

| Função Pretendida                                         | Data de Inscrição                                 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Diretor Escolar<br>Vice-Diretor<br>Coordenador Pedagógico | 11 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026 |

Observação: De acordo com o artigo 5º da Resolução 01, os docentes deverão apresentar para a inscrição:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia - 6,0 (seis) pontos, Licenciatura na área da Educação - 2,0 (dois) pontos;
- b) Pós-graduação em Gestão Escolar - 6,0 (seis) pontos;
- c) Pós-graduação na área da Educação, até duas comprovações – 2,0 (dois) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada graduação;
- d) Mestrado até uma comprovação - 8,0 (oito) pontos;
- e) Doutorado até uma comprovação - 10,0 (dez) pontos;
- f) Comprovação de tempo de experiência profissional docente, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o Registro Geral de Tempo de Efetivo Exercício (R.E.) com valor de 0,005 para cada dia de efetivo exercício como docente e 0,003 para cada ano de exercício na função de Gestor Escolar, na Rede Municipal de Itapevi;
- g) O candidato à nomeação da função do Cargo de Confiança pretendido deverá apresentar, no ato da inscrição, um Plano de Ação, dentro das dimensões da Gestão Escolar, conforme estipulado na Resolução 01/2026 de 06 de fevereiro de 2026;
- h) Os candidatos deverão passar por entrevista para a apresentação do Plano de Ação à Equipe Técnica do Processo Seletivo.

2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição:

- a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no formulário;

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)

- b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

**III – Das vagas**

| FUNÇÃO                  | QUANTIDADE       |
|-------------------------|------------------|
| Diretor de Escola       | 01               |
| Vice- diretor de Escola | Cadastro reserva |
| Coordenador Pedagógico  | 02               |

A quantidade de vagas está sujeita a alteração em virtude de afastamentos, aposentadorias e outros.

**IV – Do Processo de Seleção**

1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Básica - CEMEBs.
2. O Processo Seletivo se dará por meio da inclusão no ato da inscrição de um Plano de Ação, dentro das dimensões da Gestão Escolar, com citação da legislação atual existente, com a pontuação de cada etapa.
3. Análise do Plano de Ação, pela Equipe Técnica, e a apresentação a ser desenvolvida de acordo com modelo (anexo), análise de perfil e critérios de meritocracia pontuados conforme Anexo I.
4. Os candidatos deverão passar por uma entrevista, onde todos têm a oportunidade de apresentar o seu Plano de Ação à Equipe Técnica, bem como suas visões e propostas para a gestão escolar. Além de responder aos questionamentos que avaliam sua capacidade de liderança e trabalho em equipe. A entrevista/apresentação do Plano de Ação terá duração de 30 minutos.
5. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média de 10,0 (dez) pontos.

**V – Da Divulgação dos Resultados**

1. A relação dos candidatos aprovados para atuarem nas Funções de Confiança das Unidades Escolares CEMEBs será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, ao final do processo.

**VI – Do cronograma**

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)

| PROCEDIMENTO                                                                                                                       | PERÍODO                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição dos candidatos através do link - sendo uma inscrição e um Plano de Ação para o cargo pretendido.                         | 11/02/2026 a 22/02/2026 |
| Publicação dos inscritos.                                                                                                          | 24/02/2026              |
| Avaliação do Processo Seletivo – Análise do Plano de Ação, títulos, tempo de serviço e entrevista / apresentação do Plano de Ação. | 25/02/2026 a 05/03/2026 |
| Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi.                                                                              | 06/03/2026              |
| Recursos - anexo II.                                                                                                               | 09/03/2026              |
| Classificação Final.                                                                                                               | 10/03/2026              |

**VII – Do Desempate**

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir maior pontuação na “Entrevista”;
2. Possuir maior pontuação no “Plano de Ação”;
3. Possuir maior pontuação obtida na “Prova de Títulos”;
4. Ter a maior idade.

**IX - Disposições Finais**

1. A alocação das escolas será realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Secretário da pasta.
2. Os profissionais classificados e selecionados além do número de vagas estabelecidas irão compor o cadastro reserva, destinados aos Centros Municipais de Educação Básica - CEMEBs.
3. Não é permitida a desistência para os cargos atribuídos durante o ano letivo. Caso o profissional tenha a intenção de desistir deverá aguardar o término do ano.

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)

4. A desistência da vaga só será possível antes da alocação realizada pela Equipe Técnica, sendo que o mesmo perderá a classificação, ficando impedido de participar de novo Processo Seletivo para os CEMEBs, por um período de 01 (um) ano.
5. As vagas disponíveis serão concorridas considerando a evolução de carreira para todos os profissionais de educação, desde que atenda os critérios estabelecidos neste edital.
6. A divulgação da classificação provisória será prevista período para recursos e, em seguida, será divulgada a classificação final e as vagas que forem criadas ou disponibilizadas em virtude de exoneração e aposentadoria para os candidatos à gestão em 2026.
7. O candidato nomeado para a função de confiança será avaliado sistematicamente pela Equipe Técnica e Secretário da pasta, podendo ser dispensado de sua função a qualquer momento durante o ano letivo, retornando para suas funções do cargo de origem.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica e Secretário da pasta.

**XI – Referências Bibliográficas**

1. Lei Federal nº 9.394/1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.
  2. BRASIL - Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
  3. Lei Municipal nº 97, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Itapevi.
  4. Lei Complementar nº 99 de 20 de abril de 2018, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
  5. Lei Complementar nº 101/2018, 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itapevi.
  6. Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023, artigo 14 - Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica.
-

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)

Profª Eliana Maria da Cruz Silva  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****TABELA DE PONTUAÇÃO - GESTOR ESCOLAR - COORDENADOR PEDAGÓGICO**

| <b>CrITÉrios</b>                                                                   | <b>Itens Avaliados</b> | <b>Pontuação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENTREVISTA COM QUESTÕES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO | 5                      | 4,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PLANO DE TRABALHO ANUAL                                                            | 5                      | 2,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM FUNÇÕES DE GESTÃO (NÃO CUMULATIVO)                         | 1                      | FUNÇÕES DE CONFIANÇA<br>CEMEB - 2,0<br>(MÁXIMO DE 2 ANOS NA FUNÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TÍTULOS                                                                            | 6                      | 1- Licenciatura Plena em Pedagogia - 6,0<br>2- Licenciatura na área da Educação - 2,0<br>3 - LATO SENSU - Pós-graduação em Gestão Escolar - 6,0<br>4 - Pós-graduação na área da Educação, até duas comprovações – 2,0 (dois) pontos, sendo 1,0 (um) ponto para cada graduação;<br>5- Stricto Sensu- Mestrado 8,0<br>6- Stricto Sensu- Doutorado 10 |
| TOTAL                                                                              | 17                     | 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)**ANEXO II****RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Ilmo Sr. Responsável pelo Processo Seletivo para os Profissionais de Educação do Município de Itapevi.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no Processo Seletivo, venho solicitar à Vossa Senhoria a revisão da Avaliação, com base na seguinte fundamentação.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Candidato**

**Prefeitura Municipal de Itapevi****Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)**ANEXO III****PLANO DE AÇÃO**

Para a elaboração do Plano de Ação, o candidato deverá ter como referência a Lei Complementar nº 101/2018, 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa direta da Prefeitura Municipal de Itapevi e a Lei nº 97, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Itapevi; definem atribuições e responsabilidades para os cargos pretendidos. Seguem os tópicos e o modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

PLANO DE AÇÃO

ITAPEVI - SP  
2026



**Prefeitura Municipal de Itapevi**

**Secretaria Municipal de educação**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)

## **Plano de Ação**

1. Apresentação Pessoal (Experiência Profissional).
2. Atribuição da função pretendida.
3. Metas projetadas a serem alcançadas em 2026.
4. Estratégias de atuação no cargo para 2026.
5. Monitoramento das Ações e Metas.
6. Considerações finais.
7. Referências Bibliográficas.

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Outros Atos****CONVOCAÇÃO****AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ANIVERSARIANTES DO MES DE JANEIRO E FEVEREIRO.**

Pela presente ficam os servidores da Prefeitura de Itapevi ANIVERSARIANTES DOS MES DE JANEIRO E FEVEREIRO convocados à realizar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas o RECADASTRAMENTO Anual/2026 obrigatório, através do link <https://novportal.conam.com.br/rhitapevi/login.php> ou pelo espaço do servidor – recadastramento.

Paula Pezzoni Schekiera  
Secretária de Administração e Tecnologia



## REGULA ITA

## Atos Oficiais

## Portarias

**REGULAITA  
CONCESSÕES**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-8888 Ramal: 6010

## Publicação de Portarias

|   |                          |                                                                                                                |
|---|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | FABIO DAS VIRGENS JUNIOR | Revoga a Portaria de Férias nº 01/2026, conforme Processo Digital PMI 04450/2026.                              |
| 3 | VICTOR HUGO ALLAH        | Exonera a pedido do cargo efetivo de Ouvidor, a partir de 02/02/2026, Conforme Processo Digital PMI 06614/2026 |



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 02/2023**  
**REGULA ITA**

Proc. PMI Nº **6614/2026** – Provimento do (s) cargo (s) de **Ouvidor**.

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi** **CONVOCA** o candidato classificado abaixo **relacionados**, nos termos do item “*Da Convocação para Nomeação*” do Edital do Concurso Público destinado ao provimento de cargos desta Autarquia Municipal.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas**, situado à **Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 752, Cidade da Saúde, Itapevi/SP**, munidos de **documento oficial de identificação com foto**, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido entre **10 e 19 de fevereiro de 2026**, no horário das 08h00 às 17h00, sob pena de deserção.

Itapevi, 10 de fevereiro de 2026.

**OUVIDOR**

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME                       | RG       | DIGITO |
|------|----------------------------|----------|--------|
| 7    | REGINALDO DOS SANTOS GOMES | 393XXXXX | X      |

**Publicação autorizada pelo Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi - REGULA ITA**  
**Fabio das Virgens Junior**

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

### Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

### Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

### Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasí, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A